

AVT. 024/2013
Proj. 164/13
Mesa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM. 1/1/13
Presidente

LEI Nº 5.282

De 20 de Maio de 2013.

FIXAO SUBSÍDIO DOS CARGOS DE SECRETÁRIOS – NÍVEL CC1, E DIRETORES – NÍVEL CC2, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O subsídio mensal correspondente aos cargos de Secretários – Assessoramento Superior Nível – CC1 é de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 2º da Lei Orgânica do Município de Campina Grande, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º - O subsídio mensal correspondente aos cargos de Direção e Assessoramento Nível Intermediário – CC2 é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2013.

Art. 4º Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal